



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1358400-65.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 025/2020

Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/03/2020, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N. $^{\circ}$ 015/2020 (publicado em 03.02.2020 - DA_e), que, referendum, alterou o ATO TRT GP n.º 091/2019, de 04.09.2019, publicado no DOU, de 05.09.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora GERMANA DA PAZ GOMES DA SILVA, no que concerne à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 2/5 da Função Comissionada de Assistente de Diretor (Secretaria) -FC-04 e 3/5 do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-03, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei $\rm n.^{\circ}$ 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei $\rm n.^{\circ}$ 8.112/90 (incluído pela MP 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência aposentadoria (05 de setembro de 2019).

Observação: o Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro participou desta Sessão na forma do art. 79, § 2º, do Regimento Interno.

MARIA CARDOSO BORGES

Secretária Geral Judiciária, em exercício

